

RESOLUÇÃO N.º 34/2013-TJ, DE 12 DE JUNHO DE 2013

Altera dispositivos da Resolução nº 013/2009-TJ, de 6 de maio de 2009, que dispõe sobre o programa de estágio de estudantes no âmbito do Poder Judiciário, e determina outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência definida no art. 72, II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adequação da Resolução nº 017/2011-TJ, de 04 de maio de 2011, à realidade do Poder Judiciário Estadual, especificamente no que diz respeito à escolaridade dos estudantes que poderão concorrer ao Estágio disciplinado pela referida norma;

CONSIDERANDO, ainda, que a última atualização do valor da bolsa correspondente ao “Programa de Estágio de Estudantes”, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, ocorreu por meio da Resolução nº 017/2011-TJ, de 04 de maio de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, que a adequação do padrão remuneratório, definido anteriormente, com a atual realidade de mercado, torna-se imperativa na medida em que tem o condão de proporcionar maior motivação na prestação dos serviços por parte dos estagiários;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º e o caput do art. 3º da Resolução nº 013/2009-TJ, de 6 de maio de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. Podem participar do Programa referido no caput deste artigo apenas os estudantes de curso de educação superior”. (NR)

“Art. 3º O estudante perceberá, a título de bolsa mensal de estágio, pela jornada semanal de 20 (vinte) horas, o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)”. (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II e III do art. 3º da Resolução nº 013/2009-TJ, de 6 de maio de 2009, permanecendo inalterados os parágrafos do citado artigo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 017/2011-TJ, de 04 de maio de 2011.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 12 de junho de 2013.

Des. Aderson Silvano
Presidente

Des. Saraiva Sobrinho
Vice-Presidente

Des. Amaury moura Sobrinho

Des.ª Judite Nunes

Des. Cláudio Santos

Des. Expedito Ferreira

Des. Vivaldo Pinheiro

Des. Amílcar Maia

Doutor Jarbas Bezerra
Juiz Convocado

Des. Ibanez Monteiro

Doutor Gustavo Marinho
Juiz Convocado